



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE QUALIDADE DA ÁGUA, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2025 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 15 de agosto de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e análise microbiológica e físico-química da qualidade da água da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Amostra de água potável dos bebedouros (01 unidade)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	03
2	Amostra de água do Centro Cirúrgico (02 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	03
3	Amostra de água da Sala do Pé diabético (02 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	03
4	Amostra de água da Sala de Endoscopia (02 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	03
5	Amostra de água do Centro de Material Esterilizado (03 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	03

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

A realização da coleta de amostras de água para análise de potabilidade é uma medida essencial que visa comprovar e monitorar para garantir a qualidade da água destinada ao uso e consumo humano, fornecida à Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de qualidade da água potável no Brasil.

Essa ação visa assegurar que a água distribuída esteja isenta de contaminantes físicos, químicos e microbiológicos que possam representar risco à saúde da população. Além de



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

atender às normas sanitárias vigentes, a análise periódica é fundamental para a prevenção de doenças de veiculação hídrica, contribuindo para a promoção da saúde pública e o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios.

Além disto, a contratação deste serviço por tratar-se de condição fundamental nos processos e tratamentos cirúrgicos e terapêuticos, livrando de substâncias que podem prejudicar o organismo. Por isso, realizar a análise de água potável e assegurar a boa qualidade dos processos, tratamentos cirúrgicos e terapêuticos, evitando possíveis contaminações com contaminantes microbiológicos e físico-químico, garantindo menor risco para os usuários e colaboradores.

2.2 Justificativa do quantitativo:

O levantamento foi feito com base na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 que trata sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, onde em seu Art. 42 diz que “Os responsáveis por SAA e SAC devem analisar pelo menos uma amostra semestral da água bruta em cada ponto de captação com vistas a uma gestão preventiva de risco”. Dessa forma, foram calculadas 02 amostras para o ano e inserido 01 coleta a mais caso seja necessário uma recoleta.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A Aquisição desse serviço através do sistema de dispensa de licitação. Esta solução evita que as ações sejam interrompidos, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O serviço de coleta deve ser realizado em conformidade aos itens 1 ao 5 deste termo e em horário administrativo, das 08:00h às 16:00h, com a Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 A coleta deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste Termo será imediatamente notificada, para recoleta, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1.1 Realizar a coleta da água solicitados no objeto do Contrato com o fim de assegurar regularidade no funcionamento;

6.1.2 O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana/BA, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

6.1.3 Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados e com o porte do crachá da empresa; e a mesma deverá responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários.

6.1.4 A Contratada deverá realizar visita de forma semestral em dia útil, sempre na segunda quinzena do mês, no horário das 08:00h às 16:00h para a coleta de amostra de água nos pontos indicados na tabela dos itens 1 ao 5. O controle de qualidade é realizado através das análises físico-químicas e microbiológicas que devem ser coletadas na sede da Policlínica Regional de Saúde Feira de Santana/BA.

6.1.5 A contratada deve comunicar previamente à CONTRATANTE a data da coleta das amostras e comparecer à sede desta na data marcada, portando os frascos para as coletas das amostras previamente preparados, conforme descrito na NBR 9.898/1987, com reagentes para a preservação das amostras, bem como, as caixas térmicas e o gelo seco para garantir a refrigeração da amostra durante o transporte.

6.1.6 Todas as coletas de água para as análises deverão ser realizadas atendendo as normas do laboratório de referência. O técnico responsável pela operação da coleta deve ter capacitação específica para esta atividade, atestada por certificado de treinamento.

6.1.7 A contratada deverá fornecer todo e qualquer material necessário à coleta das amostras, e analise sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante.

6.1.8 Após a coleta a contratada deverá apresentar à Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA, no prazo máximo de quinze (15) dias, um relatório detalhado de controle de qualidade assinado pelos responsáveis técnicos da análise, com respectivos CRQ, CRB ou equivalente atestando as condições das amostras em relação aos padrões estabelecidos.

6.1.9 A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos e/ou relatórios de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta; Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados e que contenha, no mínimo:

- a) identificação do local da amostragem, data e horário de coleta;
- b) indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado;
- c) limites de quantificação praticados pelo laboratório e da amostra, quando for o caso, para cada parâmetro analisado;
- d) resultados dos brancos do método e "surrogates" (rastreadores);
- e) incertezas de medição para cada parâmetro.

6.1.10 Emitir os laudos em papel timbrado da empresa responsável pela análise (mesmo que seja subcontratada), constando a assinatura e nº de registro do responsável técnico pela análise;

6.1.11 Informar imediatamente à CONTRATANTE caso os resultados das análises apresentem algum parâmetro fora da especificação vigente;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar os serviços contratados conforme descrito neste **Termo de Referência** obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.

7.1.2 Submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação escrita, todo serviço e produto que fizer necessário à sua participação.

7.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

7.1.4 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPIs, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços; assim como pelo transporte dos itens/peças (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local onde o serviço será realizado, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

7.1.5 A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

7.1.6 Comunicar prontamente, por escrito, a Contratante sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

7.1.7 Manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

7.1.8 Cumprir todas as normas de segurança atinentes a sua área de atuação;

7.1.9 Responsabilizar-se pela prevenção e identificação de fraudes e erros inerentes à sua atuação junto ao CONTRATANTE;

7.1.10 Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;

7.1.11 Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

7.1.12 Submeter à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços;

7.1.13 O prazo para realização do serviço, contados a partir da data de solicitação, será de **até 5 (cinco) dias úteis**;

7.1.14 Serão recusados os serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.1.15 Substituir os serviços que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

7.1.16 Caso a realização não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na realização do serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

7.1.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.18 É vedado à CONTRATADA, bem como aos seus profissionais, interferir nas atividades de rotina do CONTRATANTE, exceto quando necessário à execução dos trabalhos, o que, obrigatoriamente, deverá ser informado de forma prévia e expressa ao CONTRATANTE.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

7.1.20 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.

7.1.21 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

7.1.22 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

7.1.23 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.

7.1.24 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

7.1.25 Atender a qualquer convocação da CONTRATANTE para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.

7.1.26 Substituir, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público.

7.1.27 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.

8.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2.1 Emitir a ordem de serviço, informando local, data e horário para coleta da água;

8.2.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços a ser realizado para fins de análise de conformidade;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

10.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

10.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

10.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.17. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

11.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme legislação;
- c) Certificado de habilitação pela Secretaria de Saúde do Estado como laboratório para operacionalização de análises de vigilância da qualidade da água para consumo humano;
- d) Comprovação de habilitação junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) para as análises de água para consumo humano, seguindo os parâmetros elencados no escopo da NBR ABNT ISO/IEC 17025:2005;
- e) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado (químico ou técnico em química) para execução das análises, devidamente registrado no órgão de classe competente, através da apresentação de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) do funcionário e comprovação do vínculo deste com a empresa;
- f) Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através de apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, compatível com o item cotado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.641,80 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme custos unitários.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA.

Unidade: 0101: Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Policlínica;

Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte: 899: transferências de Municípios a Consórcios Públicos.

Fonte 600: transferências fundo a fundo de recurso do SUS – Governo Federal.

15. ENQUADRAMENTO LEGAL

15.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

15.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 04 de Julho de 2025.

Monique Seixas Daltro Guedes

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base
nas justificativas técnicas e nos
argumentos apresentados, aprovo este
Termo de Referência

MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

EMPRESA:			
CNPJ:		CEP:	
ENDEREÇO:			UF:
INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:		CONTATO:	
EMAIL:			

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e análise microbiológica e físico-química da qualidade da água da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana – BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Amostra de água potável dos bebedouros (01 unidade)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	3		
2	Amostra de água do Centro Cirúrgico (02 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	3		
3	Amostra de água da Sala do Pé diabético (02 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	3		
4	Amostra de água da Sala de Endoscopia (02 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	3		
5	Amostra de água do Centro de Material Esterilizado (03 torneiras)- Parâmetros necessários: Cloro livre, Cor, Turbidez, pH , Fluoreto, Ferro, manganês, Alumínio, Nitrato, Coliformes Totais, Escherichia Coli, Bactérias Heterotróficas.	Análise	3	R\$ -	R\$ -
				VALOR GLOBAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

JUSTIFICATIVA: A realização da coleta de amostras de água para análise de potabilidade é uma medida essencial que visa comprovar e monitorar para garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de qualidade da água potável no Brasil. Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e análise microbiológica e físico-química da qualidade da água da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana - BA.



Consórcio Interfederativo de Saúde - Portal do Sertão
CNPJ: 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

EMPRESA:		
CNPJ:	CEP:	
ENDEREÇO:	UF:	
INSC. MUNICIPAL/ESTADUAL:	CONTATO:	
EMAIL:		

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

CARIMBO DA EMPRESA